

455) Fiscal: Gerente (CEO III ALTO DA BOA VISTA)
 456) Suplente: RT de Enfermagem (CEO III ALTO DA BOA VISTA)
 457) Fiscal: Gerente (CER III CIDADE ADEMAR)
 458) Suplente: RT de Enfermagem (CER III CIDADE ADEMAR)
 459) Fiscal: Gerente (CRST SANTO AMARO)
 460) Suplente: RT de Enfermagem (CRST SANTO AMARO)
 461) Fiscal: Gerente (CTA SANTO AMARO)
 462) Suplente: RT de Enfermagem (CTA SANTO AMARO)
 463) Fiscal: Gerente (HORA CERTA SANTO AMARO - CIES)
 464) Suplente: RT de Enfermagem (HORA CERTA SANTO AMARO - CIES)
 465) Fiscal: Gerente (SRT CIDADE ADEMAR 1)
 466) Suplente: RT de Enfermagem (SRT CIDADE ADEMAR 1)
 467) Fiscal: Gerente (SRT CIDADE ADEMAR 2)
 468) Suplente: RT de Enfermagem (SRT CIDADE ADEMAR 2)
 469) Fiscal: Gerente (SRT SANTO AMARO I)
 470) Suplente: RT de Enfermagem (SRT SANTO AMARO I)
 471) Fiscal: Gerente SRT SANTO AMARO II
 472) Suplente: RT de Enfermagem (SRT SANTO AMARO II)
 473) Fiscal: Gerente SRT SANTO AMARO III
 474) Suplente: RT de Enfermagem (SRT SANTO AMARO III)
 475) Fiscal: Gerente SRT SANTO AMARO III
 476) Suplente: RT de Enfermagem (SRT SANTO AMARO III)
 477) Fiscal: Gerente (UBS CAMPO GRANDE)
 478) Suplente: RT de Enfermagem (UBS CAMPO GRANDE)
 479) Fiscal: Gerente (UBS VILA CONSTÂNCIA - DR. VICENTE OCTÁVIO GUIDA)
 480) Suplente: RT de Enfermagem (UBS VILA CONSTÂNCIA - DR. VICENTE OCTÁVIO GUIDA)
 481) Fiscal: Gerente (UNIDADE MÓVEL SUL II E HORA CERTA MOVEL CIRURGICO)
 482) Suplente: RT de Enfermagem (UNIDADE MÓVEL SUL II E HORA CERTA MOVEL CIRURGICO)
 483) Fiscal: Gerente (URSI CIDADE ADEMAR)
 484) Suplente: RT de Enfermagem (URSI CIDADE ADEMAR)
 485) Fiscal: Gerente (UVIS SANTO AMARO/ CIDADE ADEMAR)
 486) Suplente: RT de Enfermagem (UVIS SANTO AMARO/ CIDADE ADEMAR)
 487) Fiscal: Gerente (ZONOSES SANTO AMARO/ CIDADE ADEMAR (SUVIS))
 488) Suplente: RT de Enfermagem (ZONOSES SANTO AMARO/ CIDADE ADEMAR (SUVIS))
 489) Fiscal: Carla de Britto Pereira - RF 593093-6 (STS PARELHEIROS)
 490) Suplente: Gabriel André de Souza - RF 9444025-3 (STS PARELHEIROS)
 491) Fiscal: Gerente (CEO III Parelheiros)
 492) Suplente: RT de Enfermagem (CEO III Parelheiros)
 493) Fiscal: Gerente (EMAD Parelheiros (Alocado no PSM Balneário São José))
 494) Suplente: RT de Enfermagem (EMAD Parelheiros (Alocado no PSM Balneário São José))
 495) Fiscal: Gerente (PAI Parelheiros (Alocado na UBS Jardim Campinas))
 496) Suplente: RT de Enfermagem (PAI Parelheiros (Alocado na UBS Jardim Campinas))
 497) Fiscal: Gerente (PSM Balneário São José)
 498) Suplente: RT de Enfermagem (PSM Balneário São José)
 499) Fiscal: Gerente (SRT Parelheiros I)
 500) Suplente: RT de Enfermagem (SRT Parelheiros I)

501) Fiscal: Gerente (SRT Parelheiros II)
 502) Suplente: RT de Enfermagem (SRT Parelheiros II)
 503) Fiscal: Carla de Britto Pereira - RF 593093-6 (STS CAPELA DO SOCORRO)
 504) Suplente: Gabriel André de Souza - RF 9444025-3 (STS CAPELA DO SOCORRO)
 505) Fiscal: Gerente (APD Capela do Socorro (Alocado no AE Dr. Milton Aldred))
 506) Suplente: RT de Enfermagem (APD Capela do Socorro (Alocado no AE Dr. Milton Aldred))
 507) Fiscal: Gerente (CEO II Capela do Socorro (Alocado no AE Milton Aldred))
 508) Suplente: RT de Enfermagem (CEO II Capela do Socorro (Alocado no AE Milton Aldred))
 509) Fiscal: Gerente (CER IV Milton Aldred)
 510) Suplente: RT de Enfermagem (CER IV Milton Aldred)
 511) Fiscal: Gerente (CER IV Milton Aldred)
 512) Suplente: RT de Enfermagem (CER IV Milton Aldred)
 513) Fiscal: Gerente (EMAD Hospitalar Capela do Socorro)
 514) Suplente: RT de Enfermagem (EMAD Hospitalar Capela do Socorro)
 515) Fiscal: Gerente (EMAD Novo Horizonte)
 516) Suplente: RT de Enfermagem (EMAD Novo Horizonte)
 517) Fiscal: Gerente (Hospital Municipal Capela do Socorro)
 518) Suplente: RT de Enfermagem (Hospital Municipal Capela do Socorro)
 519) Fiscal: Gerente (PAI Cidade Dutra)
 520) Suplente: RT de Enfermagem (PAI Cidade Dutra)
 521) Fiscal: Gerente (PAI Grajaú (Alocado na AMA/UBS Jardim Castro Alves))
 522) Suplente: RT de Enfermagem (PAI Grajaú (Alocado na AMA/UBS Jardim Castro Alves))
 523) Fiscal: Gerente (SAD Capela do Socorro (EMAD UAD Capela do Socorro))
 524) Suplente: RT de Enfermagem (SAD Capela do Socorro (EMAD UAD Capela do Socorro))
 525) Fiscal: Gerente (SRT Capela do Socorro I)
 526) Suplente: RT de Enfermagem (SRT Capela do Socorro I)
 527) Fiscal: Gerente (SRT Capela do Socorro II)
 528) Suplente: RT de Enfermagem (SRT Capela do Socorro II)
 529) Fiscal: Gerente (SRT Capela do Socorro III)
 530) Suplente: RT de Enfermagem (SRT Capela do Socorro III)
 531) Fiscal: Gerente (SRT Capela do Socorro IV)
 532) Suplente: RT de Enfermagem (SRT Capela do Socorro IV)
 533) Fiscal: Gerente (SRT Capela do Socorro V (SRT Grajau II))
 534) Suplente: RT de Enfermagem (SRT Capela do Socorro V (SRT Grajau II))
 535) Fiscal: Gerente (SRT Grajau I)
 536) Suplente: RT de Enfermagem (SRT Grajau I)
 537) Fiscal: Gerente (UCCI Capela do Socorro)
 538) Suplente: RT de Enfermagem (UCCI Capela do Socorro)
 IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
Portaria | Documento: [142363149](#)
Portaria de Fiscalização nº 638/2025/SMS.G
 O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 019/2022/SMS-1/CONTRATOS, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **CLÍNICA MÉDICA DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA ZONA NORTE LTDA.**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de

oxigenoterapia hiperbárica à pacientes internados nas unidades hospitalares ligadas à Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo;

Considerando a necessidade de disciplinar a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 62.100/2022;

RESOLVE:

I - Designar a SMS/CAS/Divisão de Contratos Administrativos para a gestão administrativa do contrato supra referido;

II - Designar a SMS/SEAH para a gestão técnica dos serviços contratados;

III - Designar os servidores abaixo listados, os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

HM PROF. WALDOMIRO DE PAULA

Fiscal: Fabio Duque Silveira - RF: 8539758/2

Suplente: Pedro Massachigue Nakashima - RF: 7149603/3

HMME DR. MÁRIO DE MORAES ALTFENFELDER SILVA

Fiscal: Andressa Lima da Costa - RF: 829.346.0

Suplente: Daniel de Abreu Assumpção - RF: 716.720.2

HM PROF. DR. ALÍPIO CORREA NETO

Fiscal: Valdelice Lino dos Santos - RF 60026390

Suplente: Iracema Colossale de Oliveira Figueiredo - RF 64135181

HM DR. ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA

Fiscal: Paulo Andrade Baceti - RF 8336750/2

Suplente: Michele de Souza - RF 8332983/2

HM DR. ALEXANDRE ZAIO

Fiscal: Marcela de Aquino Silva - RF 832.740.8/2

Suplente: Masami Sato - RF 632.603.0/1

HM DR. BENEDICTO MONTENEGRO

Fiscal: Alessandra Franco Freire - RF 787.959.8/3

Suplente: Janayna Valerio Teixeira - RF 8320608/1

HM DR. CARMINO CARICCHIO

Fiscal: Hisashi Aoyagi - RF 558.948.4/1

Suplente: Josué Paneto Marcos - RF 659.895.1/1

HM DR. FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA

Fiscal: Dr. João Miguel Filho - RF 632.117.8/2

Suplente: Luciana Andrade da Silva - RF 701.891.6/2

HM DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÉA

Fiscal: Petronio Generoso Thomaz - RF 853.488.8/2

Suplente: Angelo Vattimo - RF 525.730.1/2

HM DR JOSÉ SOARES HUNGRIA

Fiscal: Claudio Anastacio - RF 584.260.3/2

Suplente: Akash Kuzhiparambil Prakasan - RF 829.094.6/2

HMM PROF. MÁRIO DEGNI

Fiscal: Elisabete Silva de Souza - RF 83094421

Suplente: Maria Luciene Souza - RF 6599842-5

HM TIDE SETUBAL

Fiscal: Iordan Coriolano de Carvalho - RF 5765226/1

Suplente: Valessa Maria da Silva Lopes - RF 8351449/2

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições previstas na Portaria de Fiscalização nº 790/2024/SMS.G publicada em D.O.C. de 02/12/2024, página 46-47.

PUBLIQUE-SE.

Portaria | Documento: [142133098](#)

Portaria SMS.G. 622/2025

Institui a Estratégia Unidade Sentinel da Programa de Vigilância em Saúde Ambiental Relacionado a Populações Expostas à Poluição do Ar - VIGIAR no Município de São Paulo.

LUIZ CARLOS ZAMARCO, Secretário Municipal da Saúde de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Vigilância em Saúde Ambiental segue as diretrizes do Ministério da Saúde e os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO que a Vigilância em Saúde Ambiental Relacionada a Populações Expostas à Poluição do Ar desenvolve ações com foco na população exposta a poluentes atmosféricos, orientando medidas de prevenção e promoção da saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a estratégia Unidade Sentinela do Programa de Vigilância em Saúde Ambiental Relacionado a Populações Expostas à Poluição do Ar - VIGIAR, na forma do anexo único integrante desta Portaria.

Art. 2º O processo de implantação da estratégia Unidade Sentinela do Programa de Vigilância em Saúde Ambiental Relacionado a Populações Expostas à Poluição do Ar será coordenado pela área de Vigilância em Saúde Ambiental da Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

Unidade Sentinela do Programa de Vigilância em Saúde Ambiental Relacionado a Populações Expostas à Poluição do Ar - VIGIAR

Objetivos da Unidade Sentinela do Programa VIGIAR

1. Analisar a associação entre a exposição e efeitos dos poluentes do ar em crianças menores de cinco anos (0 a 4 anos, 11 meses e 29 dias), atendidas ambulatorialmente na rede de saúde, que estejam dentro do escopo das definições de inclusão na referida estratégia;

2. Contribuir com dados ambulatoriais territorializados de efeitos da poluição do ar na saúde em nosso meio, com foco na população de crianças de 0-5 anos de idade (0 a 4 anos, 11 meses e 29 dias) que buscam atendimento na rede de atenção à saúde (Assistência Médica Ambulatorial - AMA/Unidade Básica de Saúde - UBS);

3. Visualizar espacialmente os dados obtidos no atendimento à saúde, comparando, por meio da ferramenta de georreferenciamento, com informações de poluição do ar, vias movimentadas e fontes fixas com potencial poluidor, visando influenciar políticas públicas sociais de promoção à saúde direcionadas, entre outras, à mobilidade urbana no Município de São Paulo.

Atribuições e Competências do Nível Central - Divisão de Vigilância em Saúde Ambiental (DVISAM/COVISA)

1. Capacitar e acompanhar os recursos humanos envolvidos na estratégia Unidade Sentinela;

2. Receber e consolidar dados semanais oriundos das Unidades Sentinela;

3. Processar dados e analisar as informações levantadas por esta estratégia;

4. Participar de esforços colaborativos comuns, voltados ao estudo para a resolução de problemas de saúde, relacionados às enfermidades respiratórias;

5. Adotar ou propor ações imediatas de Saúde Pública, quando necessário, baseado na análise das informações geradas;

6. Oferecer suporte técnico às Unidades Sentinela e Unidade de Vigilância em Saúde - UVIS, quando necessário;

7. Verificar o cumprimento das metas, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde / Prefeitura do Município de São Paulo;

8. Realizar reuniões periódicas com as Unidades Sentinela para acompanhamento e avaliação;

9. Divulgar para as UVIS relatórios baseados nas informações obtidas a partir dos dados da Unidade Sentinela.

Atribuições e Competências do Nível Regional - Coordenadoria Regional de Saúde (CRS) e Divisão Regional de Vigilância em Saúde (DRVS)

1. Acompanhar e monitorar a execução da estratégia Unidade Sentinela em seu território;

2. Apoiar a rede de vigilância na execução das ações.

Atribuições e Competências do Nível Local - Unidades de Vigilância em Saúde (UVIS)

1. Realizar acompanhamento semanal do desempenho da Unidade Sentinela com respeito aos requisitos de atuação como: adesão da equipe ao processo determinado, realização da coleta de dados e preenchimento do formulário eletrônico;

2. Participar de esforços colaborativos comuns, voltados aos estudos para a resolução de problemas de saúde, relacionados às enfermidades respiratórias;

3. Oferecer suporte técnico à Unidade Sentinela;

4. Participar e contribuir com reuniões e treinamentos, sempre que solicitado;

5. Adotar e/ou propor a adoção de ações imediatas de saúde pública, quando necessário, baseado na análise das informações geradas em conjunto com o VIGIAR/DVISAM/COVISA.

Atribuições e Competências do Nível Local - Unidade Sentinela (UBS, AMA ou AMA/UBS)

Identificar casos na população alvo, seguindo os critérios estabelecidos pelo Programa Vigiar;

Notificar casos acima identificados em formulário próprio e alimentar em sistema eletrônico assim destinado;

Participar de reuniões e treinamentos, sempre que solicitado;

Participar, quando necessário, na proposta e adoção de medidas de controle e intervenção aos agravos monitorados.

SECRETARIA EXECUTIVA DE REGULAÇÃO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PARCERIAS

Extrato | Documento: [142386219](#)

São Paulo, 11 de setembro de 2025

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO 01/SMS/2025 AO CONTRATO N° 08/SMS/2025

PROCESSO SEI: 6018.2025/0028526-1

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA - BP

CNPJ: 61.599.908/0001-58

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Alteração do Plano de Trabalho e da Ficha de Programação Orçamentária - FPO, com a inclusão e/ou exclusão de determinados procedimentos, sem alteração do valor total da FPO.

DATA: 11/09/2025

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Portaria | Documento: [142229527](#)

PORTRARIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE N° 626 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.099.985,35 (um milhão e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) de acordo com a Lei nº 18.220/2024.

O Secretário do Fundo Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 7º, § 2º da Lei nº 18.220, de 27 de dezembro de 2024, e no art. 26 do Decreto 64.008, de 16 de janeiro de 2025, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.099.985,35 (um milhão e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
84.10.10.304.3027.1531	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde Animal	
44905100.00.1.500.9001.1	Obras e Instalações	R\$ 1.099.985,35
	TOTAL	R\$ 1.099.985,35

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
84.10.10.301.3003.1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	
44905100.00.1.500.9001.1	Obras e Instalações	R\$ 1.099.985,35
	TOTAL	R\$ 1.099.985,35

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-10

Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação | Documento: [142230409](#)

Processo nº. 6018.2025/0096050-3

DESPACHO DE ABERTURA DE PREGÃO

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE RITUXIMABE, 500 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 50 ML, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a Minuta de Edital (SEI nº. [142219865](#)) anexo ao presente processo.

II - DESIGNO a servidora PRISCILA LUIZA ROCHA BERTASO - RF. 828.182.3/3, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria nº. 109/2024 - SMS.G.

III - PUBLIQUE-SE.

Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação | Documento: [142229147](#)

Processo nº. 6018.2025/0083027-8

DESPACHO DE ABERTURA DE PREGÃO

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CÂNULA TRAQUEOSTOMIA, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a Minuta de Edital (SEI nº. [142228634](#)) anexo ao presente processo.

II - DESIGNO a servidora PRISCILA LUIZA ROCHA BERTASO - RF. 828.182.3/3, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria nº. 109/2024 - SMS.G.

III - PUBLIQUE-SE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-13

Despacho | Documento: [142273380](#)

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório, através do processo administrativo 6018.2025/0093698-0, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ALOPATICOS- COLÍRIO (NG.01.27.25), com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a minuta do edital (SEI [142181823](#)) anexo ao presente processo.

II - Fica designado para condução do pregão o Pregoeiro Sr. Roberto Kitamura, RF 781.602-2/1, para atuar como Pregoeiro e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 109/2024.

Comunicado | Documento: [142276044](#)

AVISO DE LICITAÇÃO

13ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS

PROCESSO: 6018.2025/0093698-0

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90938/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90938/2025-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2025/0093698-0, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ALOPATICOS- COLÍRIO (NG.01.27.25). A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00m do dia 23 de setembro de 2025, através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da 13ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde.

O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº [142273849](#) ou pelo www.compras.gov.br ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar.